

ORDEM DE SERVIÇO GP.TRT.Nº 004/87

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Transferir o expediente da sede deste Regional para o turno matutino, no dia 23 de junho do corrente ano, facultando aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da 13ª Região o horário de expediente conveniente as mesmas; e

II - Determinar Ponto Facultativo no dia 24 de junho do corrente ano, tendo em vista as comemorações do feriado estadual de São João.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e no DJ do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 19 de junho de 1987

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz do TRT da 13ª Região